



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Nº de Edital

02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9285/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Conteúdo

2 –DO OBJETO.	2
3 –DO PREÇO.	2
4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.	4
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.	6
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.	7
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	10
10 – DAS AMOSTRAS 13	13
11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.	14
12 - DO PAGAMENTO.	15
13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	16
14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.	18
15 - DAS SANÇÕES.	18
16 - DAS INFORMAÇÕES.	20
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	20
GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	55
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	55

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;

VII – MINUTA DE ATA;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, situada na Praça 13 de Março, 25, centro, Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000, comunica aos interessados e torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9285/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de materiais odontológicos, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, a Lei n° 10.520/2002, Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto n° 7.892/2013, Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio n° 04 de 12 de janeiro de 2022, Decreto Municipal n° 1.363/2010 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Sarapuí, situada na Praça 13 de Março, 25, centro, Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000.

Os documentos de Proposta e Habilitação, deverão ser protocolados no departamento de Protocolo do Paço Municipal das 08 horas às 09 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, o credenciamento e abertura dos envelopes Proposta e habilitação se dará a partir das 09 horas do mesmo dia.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2 –DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para aquisições futuras de materiais odontológicos**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3 –DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 1.563.715,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e dois centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média de preços praticados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.2.5 - Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 - As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo(a) Pregoeiro(a), para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8.2 – **A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar “Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte”, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, que deverá ser feita nos termos do modelo do Anexo VI deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1	
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023	
PROPOSTA DE PREÇO	
CNPJ:.....	INSCRIÇÃO
ESTADUAL:.....	
RAZÃO SOCIAL:.....	
Endereço para correspondência:.....	
Cidade:.....	Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....	
E-mail pessoal:.....	
Telefone(s):.....	()ME ()EPP

ENVELOPE 2	
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanham este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – **ANEXO III**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item e total global, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) cargo do representante;
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal;
- h) indicação da marca (quando for o caso), vedada a utilização do termo "similar";
- i) declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento ou reaproveitamento;
- j) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**;

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

que deverá ser comprovado pela Detentora mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.8 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.9 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.363/2010, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item **8.1.1 não precisarão** constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, , relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) **e a** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, **ou** Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.1.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123. art. 43, § 2º).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme ANEXO V - **MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus ANEXOS, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.6.3 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

9.17 - O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1 - A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, etiquetadas, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ.**

10.2 - **A licitante deverá entregar sua amostra em até 03 (três) dias úteis após declarada vencedora,** na Unidade Mista de Saúde, sito a Rua Coronel Ernesto Piedade nº 137, Centro.

10.2.1 - O item deve ter apresentação de amostra e deverá ser apresentado em sua embalagem original.

10.3 - A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento da amostra, conferindo o item, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo IX** e entregando a via assinada à empresa licitante.

10.4 - A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

10.5 - O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 10.2, ou caso apresentada, não atenda o descritivo **do Anexo I – Termo de Referência**, será desclassificada.

10.6 - No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

10.7 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

10.8 - A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

de Sarapuí se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

10.9 - O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

10.10 – As vencedoras dos itens **deverão apresentar, juntamente com as amostras, catálogos técnicos, manuais ou documento equivalente, contendo as características dos produtos ofertados, bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia -**

10.11 - Devido a aprovação em certames anteriores, serão consideradas **automaticamente aprovadas (dispensadas de apresentação de amostra) as marcas conhecidas pela comissão de análise :**

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

11.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - As impugnações devem ser protocoladas no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sarapuí, dirigidas ao subscritor deste Edital, ou encaminhadas por e-mail, através do endereço eletrônico licitacoes@sarapui.sp.gov.br

11.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.4 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.4.4 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sarapuí, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1 - Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

12.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

12.2 - Deverá constar na Nota Fiscal: "Pregão Presencial 01/2023", bem como o número do pedido da compra.

12.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e sua decorrente Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

12.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

12.6 - Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

12.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

12.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

13.2 - Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme **Anexo VII**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os Materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação;

13.3 - Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

13.3.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

13.3.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.3.2 - Tratando-se documentação de regularidade fiscal e trabalhista que tenha apresentado restrições à época da fase de habilitação, a licitante deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.3.3 - Não ocorrendo a regularização, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

13.4 - É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

13.6 - Quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item 15 - DAS SANÇÕES.

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

13.8 - Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ através do Gestor de sua Secretaria Municipal, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

13.10 - Somente no caso de exclusão do primeiro colocado a Detentora da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

13.11 - A detentora convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

13.12 - Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.13 - A Detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da execução, algum documento perder a validade.

13.14 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.15 – A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

13.16 - O foro da Ata será o da Comarca de Itapetininga/SP.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor da Ata: **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

14.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão recusados, para substituição imediata.

14.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

15 - DAS SANCÕES.

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou o termo de ciência e notificação**, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior 10 (dez) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

15.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

16 - DAS INFORMAÇÕES.

16.1 – Obtenção deste Edital e seus ANEXOS poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - www.sarapui.sp.gov.br pelo link “SERVIÇOS > LICITAÇÕES/EDITAIS”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, devendo ser solicitadas em até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, c/c ao artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/00.

17.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus ANEXOS poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Sarapuí, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item **16.1 do Edital**.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Sarapuí poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Sarapuí, 05 de janeiro de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço para aquisições futuras de materiais odontológicos, conforme quantidade e especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua (madeira) - contendo 100 unidades cada	30 pacotes	R\$ 8,72	R\$ 261,60
02	Acabamento e polimento para resina composta abrasivo	10 kits	R\$ 103,86	R\$ 1.038,60
03	Ácido fosfórico 37%, contendo 2,5 ml	300 unidades	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
04	Água destilada, quimicamente pura e isenta de sais solúveis contendo 5 litros cada galão	200 galões	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
05	Água oxigenada 10 volume para artigos de ferimentos.	20 Litros	R\$ 8,60	R\$ 172,00
06	Agulha gengival descartável curta estéril atóxica 30 g de uso único confeccionada em aço inox contendo 100 unidades cada caixa.	200 caixas	R\$ 62,66	R\$ 12.532,00
07	Agulha gengival descartável longa estéril atóxica 27 g de uso único confeccionada em aço inox contendo 100 unidades cada caixa.	20 caixas	R\$ 67,13	R\$ 1.342,60
08	Agulha sutura nylon 3.0, agulha 1,7 cm circular ½ circ fio com comprimento de 45 cm estéril não absorvível – caixa com 24 unidades.	10 caixas	R\$ 67,13	R\$ 671,30
09	Agulha sutura seda 3.0, agulha 1,7 cm circular ½ circ fio com comprimento de 45 cm estéril não absorvível - caixa com 24 unidades.	100 caixas	R\$ 92,60	R\$ 9.260,00
10	Alavancas SELDIN, possuem lâminas longas, fina côncava projetada para deslizar paredes da cavidade alveolar, kit contendo 1 alavanca esquerda, direita e reta, em aço inoxidável.	20 kits	R\$ 60,34	R\$ 1.206,80
11	Álcool 70%, para uso hospitalar para uso de desinfecção 1000 ml.	300 Litros	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
12	Algodão hidrófilo 500 g.	10 rolos grandes	R\$ 26,78	R\$ 267,80
13	Algodão de rolete dental não estéril excelente absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos.	600 pacotes	R\$ 10,36	R\$ 6.216,00
14	Amálgama em cápsula (porção pequena) composição 45% prata e 24% cobre e 31% de estanho não contem zinco isento de da fase GAMA II alto teor de cobre grande resistência a compressão baixo CREEP inibindo a expansão tardia estabilidade dimensional integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso de apresentação de capsula de 1 porção.	5.000 cápsulas	R\$ 159,42	R\$ 797.100,00
15	Autoclave 21 L de capacidade, com revestimento externo totalmente em material metálico revestido com pintura a pó, com câmara de esterilização em aço inox altamente resistente à temperatura, pressão e oxidação, controlador micro processado auto gerenciado garantindo perfeito funcionamento durante o ciclo. Porta com sensores que iniciam o ciclo somente fechada e travada, com válvula de segurança, manômetro digital, três bandejas, copo dosador, cabo de energia e braçadeira. Bivolt.	05 unidades	R\$ 4.692,60	R\$ 23.463,00
16	Anestésico tópico gel 12g.	100 potes	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
17	Aplicador de hidróxido de cálcio, em aço inoxidável.	10 unidades	R\$ 14,20	R\$ 142,00
18	Babador descartável tamanho 33x47 cm, superabsorvente	500 pacotes	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	resistentes macio, laminados com filme plástico que impedem vazamento e passagem de líquidos, pacotes com 100 unidades.			
19	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica com jato de bicarbonato – pote com 500g.	100 potes	R\$ 35,46	R\$ 3.546,00
20	Bloco de espatulação de materiais odontológicos medindo 15 x 8 cm.	80 blocos	R\$ 13,34	R\$ 1.067,20
21	Broca alta rotação diamantada 1093 confeccionada em aço inox com ponta diamantada.	50 unidades	R\$ 11,53	R\$ 576,50
22	Broca alta rotação diamantada 1112 f confeccionada em aço inox com ponta diamantada	50 unidades	R\$ 11,84	R\$ 592,00
23	Broca diamantada para polimento nº 2135 f, cônica extremidade arredondada.	50 unidades	R\$ 4,92	R\$ 246,00
24	Broca diamantada de alta rotação nº 1190.	50 unidades	R\$ 4,74	R\$ 237,00
25	Broca diamantada de alta rotação nº 3168 f	50 unidades	R\$ 4,74	R\$ 237,00
26	Broca diamantada para polimento nº 2135 f, cônica extremidade arredondada.	50 unidades	R\$ 4,92	R\$ 246,00
27	Broca de alta rotação n 1011 em aço inoxidável.	200 unidades	R\$ 4,74	R\$ 948,00
28	Broca de alta rotação n 1012 em aço inoxidável.	200 unidades	R\$ 4,74	R\$ 948,00
29	Broca de alta rotação n 1013 em aço inoxidável.	200 unidades	R\$ 4,74	R\$ 948,00
30	Broca de alta rotação n 1014 em aço inoxidável.	200 unidades	R\$ 4,31	R\$ 862,00
31	Broca de alta rotação n 1015 em aço inoxidável.	200 unidades	R\$ 4,74	R\$ 948,00
32	Broca de alta rotação n 1016 em aço inoxidável.	200 unidades	R\$ 4,74	R\$ 948,00
33	Broca de alta rotação n 1032 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
34	Broca de alta rotação n 1033 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
35	Broca de alta rotação n 1034 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
36	Broca de alta rotação n 1035 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 4,74	R\$ 474,00
37	Ponta diamantada cônica dupla 1046, para alta rotação, com granulometria média, acondicionada em embalagem estéril e individual.	100 unidades	R\$ 4,60	R\$ 460,00
38	Broca de alta rotação n 1047 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 9,45	R\$ 945,00
39	Ponta diamantada cilíndrica, topo plano 1092, para alta rotação, com granulometria média.	100 unidades	R\$ 4,37	R\$ 437,00
40	Broca de alta rotação n 1093 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 4,37	R\$ 437,00
41	Broca de alta rotação n 1111 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 4,74	R\$ 474,00
42	Broca de alta rotação n 1190 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 4,74	R\$ 474,00
43	Broca de alta rotação n 3118F em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 4,74	R\$ 474,00
44	Broca de alta rotação n 3168 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 4,74	R\$ 474,00
45	Broca de alta rotação n 3080 em aço inoxidável	100 unidades	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
46	Broca de alta rotação n 2200 em aço inoxidável	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

		unidades		
47	Broca carbide cirúrgica nº 702 c (haste longa), em carbetto de tungstênio e aço inoxidável.	100 unidades	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
48	Broca de baixa rotação n 02 (carbide)	100 unidades	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
49	Broca de baixa rotação n 03 (carbide)	100 unidades	R\$ 8,49	R\$ 849,00
50	Broca de baixa rotação n 04 (carbide)	100 unidades	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
51	Broca de baixa rotação n 05 (carbide)	100 unidades	R\$ 9,19	R\$ 919,00
52	Ponta diamantada cônica topo plano 1061, para alta rotação, com granulometria média	50 unidades	R\$ 4,40	R\$ 220,00
53	Ponta diamantada cônica topo plano 1062, para alta rotação, com granulometria média	50 unidades	R\$ 4,40	R\$ 220,00
54	Broca diamantada 1111	50 unidades	R\$ 4,74	R\$ 237,00
55	Broqueiro para 150 brocas autoclaváveis, para armazenar brocas de alto rotação, contra ângulo, e peça mão, esterilizável em autoclave	10 unidades	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
56	Brunidor odontológico, aço inoxidável, nr 33, acabamento em restaurações de amalgama	10 unidades	R\$ 32,17	R\$ 321,70
57	Cabo de espelho de aço inoxidável	20 unidades	R\$ 9,32	R\$ 186,40
58	Caneta de alta rotação 605, spray triplo, velocidade 380.000RPM, fixação com saca broca, pressão ar 32 lbs, autoclavável, ruídos 64 decibéis	20 unidades	R\$ 826,48	R\$ 16.529,60
59	Caneta de alta rotação com corpo em alumínio anodizado natural; velocidade de 400.000 rpm+/- 15%; peso 38,0g (2 furos), 45,0g (4furos); pressão em trabalho de 30 psi +/- 2; consumo de ar 42 l/min +/- 2; pinça push button (pb) friction grip (fg), conexão 2 ou 4 furos normal iso 9168; spray 3 orifícios; ruído (db) 70; com rolamento de cerâmica, autoclavável até 135°C registro na Anvisa.	20 unidades	R\$ 777,64	R\$ 15.552,80
60	Cânula de aspiração para aspiração endodôntica em aço inoxidável contendo 1 cânula + 3 agulhas com bisel nos diâmetros de 1,0 mm, 1,5 mm e 2, mm	04 kits	R\$ 67,89	R\$ 271,56
61	Carpule em aço inoxidável	20 unidades	R\$ 74,30	R\$ 1.486,00
62	Cimento de fosfato de zinco (pó + líquido) kit completo	02 vidros	R\$ 61,93	R\$ 123,86
63	Escavador - curetas para dentina nº 11,5; 14, 16, 18, 20.	10 unidades	R\$ 33,14	R\$ 331,40
64	Escavador de dentina duplo nº 5, em aço inoxidável e autoclavável	10 unidades	R\$ 18,78	R\$ 187,80
65	Condensador duplo WARD n 03	05 unidades	R\$ 15,32	R\$ 76,60
66	Cuba de ultrassom de 2,1 L, voltagem 127/220V com dimensões externas (LxAxP) 28,5/18,5/22,5 cm)	04 unidades	R\$ 6.361,61	R\$ 25.446,44
67	Cunhas de cervicais de madeira, cunhas para tratamento cervical, separa os dentes vizinhos para compensar a espessura da matriz, proporciona um adequado contorno proximal a reconstrução do ponto de contato, protege a papila gengival dos bordos da matriz, facilita a condensação do material restaurador na zona cervical, matem a cavidade seca impedindo infiltração, previne hemorragia da gengiva, cervicunhas proporcionam praticidade de corte em perfeita adequação e fixação nos ameias intermediários, adaptando-se facilmente para cada caso clínico. Caixa 4 pentes, contendo 25 cunhas de madeiras em cada pente portanto em cada caixa contem 100 cunhas.	03 caixas	R\$ 15,05	R\$ 45,15
68	Cureta cirúrgica Lucas n 86 em aço inoxidável	05 unidades	R\$ 19,01	R\$ 95,05
69	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, nº 1-10	40 unidades	R\$ 38,41	R\$ 1.536,40
70	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, nº 11-12	20 unidades	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

71	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, nº 13-14	20 unidades	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
72	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, nº 17-18	20 unidades	R\$ 72,64	R\$ 1.452,80
73	Deslocador de Molt nº 2/4	10 unidades	R\$ 49,27	R\$ 492,70
74	Digluconato de clorhexidina 2% solução 100 ml para endodontia	80 unidades	R\$ 12,09	R\$ 967,20
75	Escova dental adulto de nylon cerdas macia com 4 fileiras de tufo contendo de 34 à 48 tufo aparadas uniformemente e arredondada com cabo reto anatômico com empunhadura	500 unidades	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
76	Escova dental infantil de nylon cerdas macias com 4 fileiras de tufo contendo de 30 a 38 tufo aparados uniformemente e arredondados, cabo reto anatômico com empunhaduras	500 unidades	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
77	Escova tipo Robinson brancas macias com contra ângulo tipo taca	400 unidades	R\$ 2,07	R\$ 828,00
78	Esparadrapo (grande) impermeável medindo 10 cm x 4,5 m	03 unidades	R\$ 15,52	R\$ 46,56
79	Espátula p/ cimento n 24 em aço inoxidável	08 unidades	R\$ 17,01	R\$ 136,08
80	Espelho em aço inoxidável front surface	70 unidades	R\$ 8,95	R\$ 626,50
81	Resina flow microhibrida fotopolimerizavel cor a3, com viscosidade média. composição: bis- gma, tegdma e bis-ema. seringa com 2g.	70 unidades	R\$ 53,96	R\$ 3.777,20
82	Película radiográfica periapical dental adulto, contendo 150 unidades	03 caixas	R\$ 419,41	R\$ 1.258,23
83	Película radiográfica periapical dental infantil contendo 150 unidades	03 caixas	R\$ 422,54	R\$ 1.267,62
84	Alginato jeltrateplus	25 pacotes	R\$ 66,71	R\$ 1.667,75
85	Fio dental com 500 m	10 unidades	R\$ 18,54	R\$ 185,40
86	Fita adesiva para autoclave, com indicador biológico 19mmx 30m	60 unidades	R\$ 279,04	R\$ 16.742,40
87	Fixador 475 ml, destinado a fixação de imagem do exame película do filme, pronto para o uso, fixação rápida com maior durabilidade, em conjunto com o revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para a película que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz.	48 frascos	R\$ 49,02	R\$ 2.352,96
88	Flúor líquido p/ bochecho diário (NAF 0,05%)	20 frascos	R\$ 3,93	R\$ 78,60
89	Flúor gel acidulado p/bochecho semestral (NAF 1,23%)	100 frascos	R\$ 7,18	R\$ 718,00
90	Fórceps adulto n 01 em aço inoxidável	05 unidades	R\$ 166,83	R\$ 834,15
91	Fórceps adulto n 150 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 172,37	R\$ 517,11
92	Fórceps adulto n 151 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 172,23	R\$ 516,69
93	Fórceps adulto n 17 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 172,37	R\$ 517,11
94	Fórceps adulto n 18L em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 149,16	R\$ 447,48
95	Fórceps adulto n 18R em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 172,37	R\$ 517,11
96	Fórceps adulto n 65 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 172,37	R\$ 517,11
97	Fórceps adulto n 69 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 172,37	R\$ 517,11
98	Fórceps infantil n 1 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 148,28	R\$ 444,84
99	Fórceps infantil n 18D em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 172,37	R\$ 517,11
100	Gesso Pedra Tipo III, com 1kg	25 pacotes	R\$ 14,09	R\$ 352,25
101	Fórceps infantil n 44 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 125,95	R\$ 377,85
102	Fórceps infantil n 65 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 148,28	R\$ 444,84
103	Formocresol (material para mumificação da polpa dental) contendo 10 ml cada frasco	04 unidades	R\$ 8,95	R\$ 35,80
104	Compressa de gaze cirúrgica hidrófila 11 fios, 8 camadas e 5 dobras, alta absorção pacotes com 500 compressas	150 pacotes	R\$ 53,88	R\$ 8.082,00
105	Gluconato de clorhexidina 0,12%	18 Litros	R\$ 16,76	R\$ 301,68
106	Cureta periodontal MCCALL n 7/8 em aço inoxidável	10 unidades	R\$ 69,44	R\$ 694,40
107	Fórceps adulto n 16 em aço inoxidável	03 unidades	R\$ 116,17	R\$ 348,51
108	Hidróxido de cálcio PA, pó apresentação sob a forma de pó acondicionado em frascos de 10g sendo utilizado sobre as	20 vidros	R\$ 7,93	R\$ 158,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	polpas dentais mais profundas			
109	Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação, embalagem contendo 1 tudo pasta base, 1 tubo pasta catalizador e um bloco de espatulação	30 unidades	R\$ 46,34	R\$ 1.390,20
110	Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável cor dentina 2g	50 unidades	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
111	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável cor branco	50 unidades	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
112	Holleback n 3s em aço inoxidável	05 unidades	R\$ 21,38	R\$ 106,90
113	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor com esporo autocontidos de Geobacillus Stearothermophilus – caixas com 10 unidas	20 caixas	R\$ 63,21	R\$ 1.264,20
114	Ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração; contem 1 frasco de pó, 1 frasco de liquido e 1 medidor	50 unidades	R\$ 45,18	R\$ 2.259,00
115	Cimento a base de oxido de zinco eugenol reforçado por polímeros indicado para a restaurações temporárias de longa espera contendo 1 pó 38g, 1 liquido 15ml e 1 dosador	12 frascos	R\$ 32,42	R\$ 389,04
116	Kit odontológico contendo (creme dental infantil 90g, escova dental infantil macia e 1 fio dental de 25 metros) embalagem para cada kit	10.000 unidades	R\$ 16,26	R\$ 162.600,00
117	Lâminas de bisturi n 15 em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado	05 caixas	R\$ 59,73	R\$ 298,65
118	Lidocaína 2% sem vasoconstritor embalagem com 50 tubetes	05 caixas	R\$ 5,36	R\$ 26,80
119	Anestésico injetável, Lidocaína com vasoconstritor epinefrina 2% 1:100.000(tubetes com 1,8 ml cada) com 50 tubetes de vidro cada	260 caixas	R\$ 150,97	R\$ 39.252,20
120	Lima endodôntica da 1 série K-FILE 21 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits	R\$ 55,37	R\$ 110,74
121	Lima endodôntica da 1 série K-FILE 25 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits	R\$ 27,59	R\$ 55,18
122	Lima endodôntica da 2 série K-FILE 21 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits	R\$ 76,41	R\$ 152,82
123	Lima endodôntica da 2 série K-FILE 25 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits	R\$ 48,38	R\$ 96,76
124	Lima endodôntica K-FILE n 08 21 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits	R\$ 48,40	R\$ 96,80
125	Lima endodôntica K-FILE n 08 25 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits	R\$ 49,18	R\$ 98,36
126	Lima endodôntica K-FILE n 10, 21 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits	R\$ 51,83	R\$ 103,66
127	Lima endodôntica K-FILE n 10, 25mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits	R\$ 49,16	R\$ 98,32
128	Gesso comum branco, com 1kg	25 pacotes	R\$ 10,04	R\$ 251,00
129	Liquido de Dakin	03 Litros	R\$ 16,69	R\$ 50,07
130	Lixa de aço, tira abrasiva de aço 6mm com centro neutro contendo 12 unidades cada pacote	16 pacotes	R\$ 15,54	R\$ 248,64
131	Luvas EP (extra P) para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO	200 caixas	R\$ 39,75	R\$ 7.950,00
132	Luvas P (pequeno) para procedimento não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO	250 caixas	R\$ 29,03	R\$ 7.257,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

133	Espátula para resina com calçador ward nº3 - aço inox - autoclavável	30 unidades	R\$ 114,09	R\$ 3.422,70
134	Máscara para procedimento tripla com elástico sendo duas externa em não tecido atóxico hipoalergênico, inodoro, contendo 100 unidades cada.	700 caixas	R\$ 41,11	R\$ 28.777,00
135	Matriz metálica de aço inoxidável tamanho 0,05x5x500mm	40 unidades	R\$ 2,44	R\$ 97,60
136	Matriz metálica de aço inoxidável tamanho 0,05x7x500mm	40 unidades	R\$ 5,08	R\$ 203,20
137	Microbrush, aplicadores descartáveis para adesivos tipo prime e bond, 1/8 de uma gota 1,5mm, contendo 100 unidades cada pote (fino)	70 potes	R\$ 22,31	R\$ 1.561,70
138	Microbrush (aplicadores descartáveis) para adesivos tipo prime e bond, 1/8 de uma gota,1,5 mm, contendo 100 unidades cada pote (extra fino)	70 potes	R\$ 16,99	R\$ 1.189,30
139	Mocho odontológico com estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar limpeza e desinfecção. Possui 5 rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado a cada modelo. Pistão a gás, largura 430,490-510mm de comprimento e a altura do encosto 400/490mm.Capacidade de carga 135kg.	15 unidades	R\$ 1.391,50	R\$ 20.872,50
140	Obturador provisório para preenchimento em cavidades, aplicações em curto prazo, selador para trabalho de endodontia contendo 20 g	30 potes	R\$ 29,90	R\$ 897,00
141	Óculos de proteção incolor produzido com material de qualidade (anti-risco e anti-embaçante)	15 unidades	R\$ 8,82	R\$ 132,30
142	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação em spray contendo 200ml	50 frascos	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
143	Cuba de borracha flexível, com capacidade mínima de 200 ml, para manipulação de alginato e gesso. Embalagem com 1 cuba	02 unidades	R\$ 10,10	R\$ 20,20
144	Papel grau cirúrgico 05 cm, bobinas com indicadores biológicos químicos, contendo filme plástico, rolo com 50 m	20 rolos	R\$ 39,62	R\$ 792,40
145	Papel grau cirúrgico 25 cm, bobinas com indicadores químicos, contendo filme plástico, rolo com 100m	30 rolos	R\$ 190,16	R\$ 5.704,80
146	Papel grau cirúrgico 10 cm, bobinas com indicadores químicos, contendo filme plástico, rolo com 100m	30 rolos	R\$ 131,48	R\$ 3.944,40
147	Papel grau cirúrgico 20 cm, bobinas com indicadores biológicos químicos contendo filme plástico, rolo com 100 m	10 rolos	R\$ 195,44	R\$ 1.954,40
148	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho indicado para registro de contato oclusal entre dentes antagonista livretos com 12 folhas	48 blocos	R\$ 4,72	R\$ 226,56
149	Papel toalha branco interfolhas 23x 23 cm 100% celulose pacotes com 1000 unidades	500 pacotes	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
150	Pasta dental 90 g com flúor	200 unidades	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
151	Pasta dental (profilática) com flúor e pedra pomes	24 unidades	R\$ 7,84	R\$ 188,16
152	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida no dente	20 potes	R\$ 29,03	R\$ 580,60
153	Pedra para afiar cureta periodontal	01 unidade	R\$ 56,25	R\$ 56,25
154	Pinça clínica em aço inoxidável	10 unidades	R\$ 17,84	R\$ 178,40
155	Pinça hemostática (Kelly) curva em aço inoxidável	05 unidades	R\$ 67,14	R\$ 335,70
156	Placa de vidros autoclavável	15 unidades	R\$ 22,87	R\$ 343,05
157	Polimento final e alto brilho em resinas e metais- silicone	10 kits	R\$ 87,90	R\$ 879,00
158	Porta agulha mathieu 14 cm	05 unidades	R\$ 80,49	R\$ 402,45
159	Porta agulha, aco inoxidavel, mayo hegar, 18 cm.	05 unidades	R\$ 74,29	R\$ 371,45
160	Porta amálgama (plástico) autoclavável	20 unidades	R\$ 19,28	R\$ 385,60
161	Porta matriz em aço inoxidável tofflemire adulto	10 unidades	R\$ 35,18	R\$ 351,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

162	Posicionador de RX (autoclavável)	10 kits	R\$ 84,16	R\$ 841,60
163	Pote dappen de vidro (autoclavável)	16 unidades	R\$ 16,29	R\$ 260,64
164	Prime & Bond 2.1 - Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo PRIME & BOND 2.1 apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. A união de suas propriedades físicas, químicas, baixo custo e alta produtividade fazem com que PRIME & BOND 2.1 seja o adesivo mais consumido pelos dentistas. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesão forte, durável e com alta integridade marginal contendo 4 ml	60 unidades	R\$ 56,24	R\$ 3.374,40
165	Resina fotopolimerizável cor A1 microhidrica com matriz inorgânica de zircônica e sílica com 84% em peso e 66% em volume matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	40 unidades	R\$ 77,48	R\$ 3.099,20
166	Resina fotopolimerizável cor A2 microhidrica com matriz inorgânica de zircônica e sílica com 84% em peso e 66% em volume matriz orgânica de BIGMA e TEGDMA apresentação em seringa com 4g em trazendo os dados de identificação do produto procedência	60 unidades	R\$ 47,51	R\$ 2.850,60
167	Resina fotolimerizável cor A3 microhidrica com matriz inorgânica de BISGMA e TEGDMA apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	60 unidades	R\$ 83,70	R\$ 5.022,00
168	Resina fotopolimerizável cor UD microhidrica com matriz inorgânica de BISGMA e TEGDMA apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	30 unidades	R\$ 48,79	R\$ 1.463,70
169	Resina composta fluido tipo flow 2 g cor A2 microhidrica fotopolimerizável de alta fluidez, sem necessidade de pressão e condensação, criando uma união íntima com o assoalho, paredes do preparo.	70 unidades	R\$ 102,92	R\$ 7.204,40
170	Revelador 475 ml, revelar imagens em radiografias odontológicas, indicado ao procedimento manual de filmes intra-orais, solução pronta para uso, não requer misturas- uso simples e rápido	48 frascos	R\$ 17,12	R\$ 821,76
171	Espátula plástica para mistura de alginato e gesso	02 unidades	R\$ 4,75	R\$ 9,50
172	Sabão enzimático, indicado para limpeza de matérias orgânicas como saliva e sangue de artigos médicos e odontológicos previamente ao processo de esterilização contendo 1000ml	30 Litros	R\$ 61,77	R\$ 1.853,10
173	Seladora para selar embalagens em papel cirúrgico, específicas para esterilização em autoclave à vapor, bivolt, com potência de 80 watts. Com componentes em plásticos ABS resistentes a impactos e temperatura. Dimensões de 80Ax470cx94l (mm), com temperatura de solda de 160/200°C, com tempo de aquecimento entre 4 a 7 minutos.	08 unidades	R\$ 1.585,83	R\$ 12.686,64
174	Sabonete líquido antibacteriano para as mãos que elimine 99,9% das bactérias contendo 1000ml, testado dermatologicamente	20 Litros	R\$ 22,48	R\$ 449,60
175	Selante. O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Contendo 2g.	12 unidades	R\$ 159,46	R\$ 1.913,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

176	Sindesmótomo duplo em aço inoxidável	10 unidades	R\$ 21,42	R\$ 214,20
177	Sistema de acabamento e polimento dental, sortidos granulações extra fina, fina, média e grossa sem partes metálica, com diâmetro de 8 e 12mm, cada caixa contém 56 discos e um mandril.	20 kits	R\$ 187,90	R\$ 3.758,00
178	Sonda exploradora nº 47	05 unidades	R\$ 13,08	R\$ 65,40
179	Sugadores cirúrgico descartáveis	10 pacotes	R\$ 49,98	R\$ 499,80
180	Sugadores descartáveis, contém 40 unidades cada pacote.	500 pacotes	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00
181	Taças de borracha para profilaxia	50 unidades	R\$ 4,97	R\$ 248,50
182	Tesoura Joseph reta pequena em aço inoxidável	12 unidades	R\$ 62,72	R\$ 752,64
183	Tiras de lixa para resina e polimento dental 4,0mm x 170mm 150 unidades	20 caixas	R\$ 82,30	R\$ 1.646,00
184	Tiras de poliéster, indicado para procedimento de restauração medindo 120mmx10mmx0,05 mm 50 unidades	20 caixas	R\$ 82,30	R\$ 1.646,00
185	Touca com elástico, contendo 100 toucas cada pacote.	100 pacotes	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
186	Spray para teste de vitalidade – 50 grau C, contendo 200ml	03 unidades	R\$ 71,97	R\$ 215,91
187	Gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fio cm 5 dobras, 8 camadas 100% algodão contendo 10 unidades	400 pacotes	R\$ 1,10	R\$ 440,00
188	Mini incubadora para teste biológico para autoclave, 220V	05 unidades	R\$ 269,45	R\$ 1.347,25
189	Ultrassom com jato de bicarbonato odontológico, 220v com bomba peristáltica, chave seletora de potência (07 posições) que permite a potência do aparelho, com reservatório líquido irrigante conectado, que possibilita antisséptico ou desinfetantes para irrigação, com pontas inclusas	05 unidades	R\$ 2.802,53	R\$ 14.012,65
190	Anestésico injetável prilocaína 3% com felipressina 0,03ui/ml, embalagem 50 tubetes	03 unidades	R\$ 146,90	R\$ 440,70
191	Silicone de condensação bisnaga de catalisador com 60 ml.	01 kit	R\$ 173,00	R\$ 173,00
192	Cera 7, com 18 unidades	20 caixas	R\$ 46,01	R\$ 920,20
193	Coroas dentárias anteriores transparentes de PVC, 3 tamanhos com 64, dente permanente.	02 kits	R\$ 181,33	R\$ 362,66
194	Cera utilidade vermelha, embalagem com 5 lâminas macias e flexíveis. Caixa com 225g.	20 caixas	R\$ 33,48	R\$ 669,60
195	Brocas de alta rotação esférica HL 1013 em aço inoxidável	20 unidades	R\$ 23,54	R\$ 470,80
196	Brocas de alta rotação esférica HL 1014 em aço inoxidável	20 unidades	R\$ 23,55	R\$ 471,00
197	Brocas de alta rotação esférica HL 1015 em aço inoxidável	20 unidades	R\$ 11,48	R\$ 229,60
198	Brocas de alta rotação esférica carbide n 02	20 unidades	R\$ 14,06	R\$ 281,20
199	Brocas de alta rotação esférica carbide n 04	20 unidades	R\$ 15,13	R\$ 302,60
200	Brocas de alta rotação esférica carbide n 06	20 unidades	R\$ 10,15	R\$ 203,00
201	Brocas cirúrgica de alta rotação ZECRYA FG 23 mm	50 unidades	R\$ 44,29	R\$ 2.214,50
202	Brocas de alta rotação cirúrgica ZECRYA 28 mm	50 unidades	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
203	Contra ângulo sem sistema saca brocas. * O Contra Ângulo 500 possui giro livre de 360°. * Uso com Micro Motor Pneumático. * Acoplamento Intramatic. * Spray externo. * Com utilização do acessório mandril. * Baixo nível de ruído e vibração. * Encaixe Intramatic Universal. * A angulação da cabeça do Contra-Ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.	10 unidades	R\$ 682,83	R\$ 6.828,30
204	Calcador 6335 (calcador de resina em procedimentos odontológicos) Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, com cabo em alumínio anodizado, autoclavável	05 unidades	R\$ 22,65	R\$ 113,25
205	Protetor facial (face shield) transparente, com regulagem na cabeça	50 unidades	R\$ 13,36	R\$ 668,00
206	Jaleco descartável TNT tamanho único 130x140, manga longa	700 unidades	R\$ 26,59	R\$ 18.613,00
207	Gel de clorexidina 2% para endodontia	50 caixas	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

208	Máscara N95 com elástico na orelha	2.000 unidades	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
209	Máscara N95 com elástico na cabeça	2.000 unidades	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00
210	Broca carbide FG cirúrgica cônica, extremidade plana	50 unidades	R\$ 14,06	R\$ 703,00
211	Caneta de alta rotação com led na ponta	20 unidades	R\$ 972,13	R\$ 19.442,60
212	Fotopolimerizador sem fio, faixa de luz no espectro de 440nm a 480nm, com bateria de lítio, desligamento automático, temporizador para polimerização.	50 unidades	R\$ 823,64	R\$ 41.182,00
213	Resina fotopolimerizável cor A3,5, microhidrica com matriz inorgânica de BISGMA e TEGDMA, apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	30 unidades	R\$ 47,51	R\$ 1.425,30
214	Articaíne 100 – Cloridrato de articaíne + epinefrina 72mg + 18 Ug / carpule / ampola. Anestésico injetável tubetes de 1,8 ml cada – Caixa com 50 ampolas	150 caixas	R\$ 229,22	R\$ 34.383,00
215	Moldeira perfurada adulto - kit com 9 unidades	10 kits	R\$ 104,54	R\$ 1.045,40
216	Espátula para manipulação de cimentos, em aço inox, n° 36	03 unidades	R\$ 17,01	R\$ 51,03
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.563.715,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e dois centavos)				

2 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 - Do prazo e local da entrega:

2.1.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de fornecimento.

2.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação.

2.1.3 – Os materiais deverão ser entregues no Setor Odontológico da Unidade Mista de Saúde de Sarapuí, de segunda a sexta-feira, das 07h00m às 16h00mm

2.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Marcos Paulo Machado.

2.3 - O fiscal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade e quantidade dos produtos.

2.4 - Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

2.5 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade e/ou outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 – Os produtos que tiverem prazo de validade deverão possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de validade contados a partir da data de sua entrega, bem como possuir registro correto na ANVISA.

2.8.1 – Caso não seja obedecida as estipulações do item acima, o responsável pelo recebimento poderá adotar qualquer uma das medidas previstas no item "2.6" deste Termo de Referência.

3 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4 – DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

4.1. O valor máximo global é de **R\$ 1.563.715,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e dois centavos)**, considerando a somatória do valor total de todos os lotes, constantes do presente Termo de Referência.

4.2. O custo para aquisição dos produtos e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº., RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 01/2023.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9285/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de materiais odontológicos.

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Abaixador de língua (madeira) - contendo 100 unidades cada	30 pacotes			
02	Acabamento e polimento para resina composta abrasivo	10 kits			
03	Ácido fosfórico 37%, contendo 2,5 ml	300 unidades			
04	Água destilada, quimicamente pura e isenta de sais solúveis contendo 5 litros cada galão	200 galões			
05	Água oxigenada 10 volume para artigos de ferimentos.	20 Litros			
06	Agulha gengival descartável curta estéril atóxica 30 g de uso único confeccionada em aço inox contendo 100 unidades cada caixa.	200 caixas			
07	Agulha gengival descartável longa estéril atóxica 27 g de uso único confeccionada em aço inox contendo 100 unidades cada caixa.	20 caixas			
08	Agulha sutura nylon 3.0, agulha 1,7 cm circular ½ circ fio com comprimento de 45 cm estéril não absorvível – caixa com 24 unidades.	10 caixas			
09	Agulha sutura seda 3.0, agulha 1,7 cm circular ½ circ fio com comprimento de 45 cm estéril não absorvível - caixa com 24 unidades.	100 caixas			
10	Alavancas SELDIN, possuem lâminas longas, fina cônica projetada para deslizar paredes da cavidade alveolar, kit contendo 1 alavanca esquerda, direita e reta, em aço inoxidável.	20 kits			
11	Álcool 70%, para uso hospitalar para uso de desinfecção 1000 ml.	300 Litros			
12	Algodão hidrófilo 500 g.	10 rolos grandes			
13	Algodão de rolete dental não estéril excelente	600 pacotes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos.				
14	Amálgama em cápsula (porção pequena) composição 45% prata e 24% cobre e 31% de estanho não contem zinco isento de da fase GAMA II alto teor de cobre grande resistência a compressão baixo CREEP inibindo a expansão tardia estabilidade dimensional integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso de apresentação de capsula de 1 porção.	5.000 cápsulas			
15	Autoclave 21 L de capacidade, com revestimento externo totalmente em material metálico revestido com pintura a pó, com câmara de esterilização em aço inox altamente resistente à temperatura, pressão e oxidação, controlador micro processado auto gerenciado garantindo perfeito funcionamento durante o ciclo. Porta com sensores que iniciam o ciclo somente fechada e travada, com válvula de segurança, manômetro digital, três bandejas, copo dosador, cabo de energia e braçadeira. Bivolt.	05 unidades			
16	Anestésico tópico gel 12g.	100 potes			
17	Aplicador de hidróxido de cálcio, em aço inoxidável.	10 unidades			
18	Babador descartável tamanho 33x47 cm, superabsorvente resistentes macio, laminados com filme plástico que impedem vazamento e passagem de líquidos, pacotes com 100 unidades.	500 pacotes			
19	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica com jato de bicarbonato – pote com 500g.	100 potes			
20	Bloco de espatulação de materiais odontológicos medindo 15 x 8 cm.	80 blocos			
21	Broca alta rotação diamantada 1093 confeccionada em aço inox com ponta diamantada.	50 unidades			
22	Broca alta rotação diamantada 1112 f confeccionada em aço inox com ponta diamantada	50 unidades			
23	Broca diamantada para polimento nº 2135 f, cônica extremidade arredondada.	50 unidades			
24	Broca diamantada de alta rotação nº 1190.	50 unidades			
25	Broca diamantada de alta rotação nº 3168 f	50 unidades			
26	Broca diamantada para polimento nº 2135 f, cônica extremidade arredondada.	50 unidades			
27	Broca de alta rotação n 1011 em aço inoxidável.	200 unidades			
28	Broca de alta rotação n 1012 em aço inoxidável.	200 unidades			
29	Broca de alta rotação n 1013 em aço inoxidável.	200 unidades			
30	Broca de alta rotação n 1014 em aço inoxidável.	200 unidades			
31	Broca de alta rotação n 1015 em aço inoxidável.	200 unidades			
32	Broca de alta rotação n 1016 em aço inoxidável.	200 unidades			
33	Broca de alta rotação n 1032 em aço inoxidável	100 unidades			
34	Broca de alta rotação n 1033 em aço inoxidável	100 unidades			
35	Broca de alta rotação n 1034 em aço inoxidável	100 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

36	Broca de alta rotação n 1035 em aço inoxidável	100 unidades			
37	Ponta diamantada cônica dupla 1046, para alta rotação, com granulometria média, acondicionada em embalagem estéril e individual.	100 unidades			
38	Broca de alta rotação n 1047 em aço inoxidável	100 unidades			
39	Ponta diamantada cilíndrica, topo plano 1092, para alta rotação, com granulometria média.	100 unidades			
40	Broca de alta rotação n 1093 em aço inoxidável	100 unidades			
41	Broca de alta rotação n 1111 em aço inoxidável	100 unidades			
42	Broca de alta rotação n 1190 em aço inoxidável	100 unidades			
43	Broca de alta rotação n 3118F em aço inoxidável	100 unidades			
44	Broca de alta rotação n 3168 em aço inoxidável	100 unidades			
45	Broca de alta rotação n 3080 em aço inoxidável	100 unidades			
46	Broca de alta rotação n 2200 em aço inoxidável	100 unidades			
47	Broca carbide cirúrgica nº 702 c (haste longa), em carbeto de tungstênio e aço inoxidável.	100 unidades			
48	Broca de baixa rotação n 02 (carbide)	100 unidades			
49	Broca de baixa rotação n 03 (carbide)	100 unidades			
50	Broca de baixa rotação n 04 (carbide)	100 unidades			
51	Broca de baixa rotação n 05 (carbide)	100 unidades			
52	Ponta diamantada cônica topo plano 1061, para alta rotação, com granulometria média	50 unidades			
53	Ponta diamantada cônica topo plano 1062, para alta rotação, com granulometria média	50 unidades			
54	Broca diamantada 1111	50 unidades			
55	Broqueiro para 150 brocas autoclaváveis, para armazenar brocas de alto rotação, contra ângulo, e peça mão, esterilizável em autoclave	10 unidades			
56	Brunidor odontológico, aço inoxidável, nr 33, acabamento em restaurações de amalgama	10 unidades			
57	Cabo de espelho de aço inoxidável	20 unidades			
58	Caneta de alta rotação 605, spray triplo, velocidade 380,000RPM, fixação com saca broca, pressão ar 32 lbs, autoclavável, ruídos 64 decibéis	20 unidades			
59	Caneta de alta rotação com corpo em alumínio anodizado natural; velocidade de 400.000 rpm +/- 15%; peso 38,0g (2 furos), 45,0g (4furos); pressão em trabalho de 30 psi +/- 2; consumo de ar 42 l/min +/- 2; pinça push button (pb) friction grip (fg), conexão 2 ou 4 furos normal iso 9168; spray 3 orifícios; ruído (db) 70; com rolamento de cerâmica, autoclavável até 135°C registro na Anvisa.	20 unidades			
60	Cânula de aspiração para aspiração endodôntica em aço inoxidável contendo 1 cânula + 3 agulhas com	04 kits			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	bisel nos diâmetros de 1,0 mm, 1,5 mm e 2, mm				
61	Carpule em aço inoxidável	20 unidades			
62	Cimento de fosfato de zinco (pó + líquido) – kit completo	02 vidros			
63	Escavador - curetas para dentina nº 11,5; 14, 16, 18, 20.	10 unidades			
64	Escavador de dentina duplo nº 5, em aço inoxidável e autoclavável	10 unidades			
65	Condensador duplo WARD n 03	05 unidades			
66	Cuba de ultrassom de 2,1 L, voltagem 127/220V com dimensões externas (LxAxP) 28,5/18,5/22,5 cm)	04 unidades			
67	Cunhas de cervicais de madeira, cunhas para tratamento cervical, separa os dentes vizinhos para compensar a espessura da matriz, proporciona um adequado contorno proximal a reconstrução do ponto de contato, protege a papila gengival dos bordos da matriz, facilita a condensação do material restaurador na zona cervical, matem a cavidade seca impedindo infiltração, previne hemorragia da gengiva, cervicunhas proporcionam praticidade de corte em perfeita adequação e fixação nos ameias intermediários, adaptando-se facilmente para cada caso clínico. Caixa 4 pentes, contendo 25 cunhas de madeiras em cada pente portanto em cada caixa contem 100 cunhas.	03 caixas			
68	Cureta cirúrgica Lucas n 86 em aço inoxidável	05 unidades			
69	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, nº 1-10	40 unidades			
70	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, nº 11-12	20 unidades			
71	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, nº 13-14	20 unidades			
72	Cureta periodontal, aço inoxidável, mccall, nº 17-18	20 unidades			
73	Deslocador de Molt nº 2/4	10 unidades			
74	Digluconato de clorhexidina 2% solução 100 ml para endodontia	80 unidades			
75	Escova dental adulto de nylon cerdas macia com 4 fileiras de tufos contendo de 34 à 48 tufos aparadas uniformemente e arredondada com cabo reto anatômico com empunhadura	500 unidades			
76	Escova dental infantil de nylon cerdas macias com 4 fileiras de tufos contendo de 30 a 38 tufos aparados uniformemente e arredondados, cabo reto anatômico com empunhaduras	500 unidades			
77	Escova tipo Robinson brancas macias com contra ângulo tipo taca	400 unidades			
78	Esparadrapo (grande) impermeável medindo 10 cm x 4,5 m	03 unidades			
79	Espátula p/ cimento n 24 em aço inoxidável	08 unidades			
80	Espelho em aço inoxidável front surface	70 unidades			
81	Resina flow microhibrida fotopolimerizavel cor a3, com viscosidade média. composição: bis- gma, tegdma e bis-ema. seringa com 2g.	70 unidades			
82	Película radiográfica periapical dental adulto, contendo 150 unidades	03 caixas			
83	Película radiográfica periapical dental infantil contendo 150 unidades	03 caixas			
84	Alginato jeltrateplus	25 pacotes			
85	Fio dental com 500 m	10 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

86	Fita adesiva para autoclave, com indicador biológico 19mmx 30m	60 unidades			
87	Fixador 475 ml, destinado a fixação de imagem do exame película do filme, pronto para o uso, fixação rápida com maior durabilidade, em conjunto com o revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para a película que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz.	48 frascos			
88	Flúor líquido p/ bochecho diário (NAF 0,05%)	20 frascos			
89	Flúor gel acidulado p/bochecho semestral (NAF 1,23%)	100 frascos			
90	Fórceps adulto n 01 em aço inoxidável	05 unidades			
91	Fórceps adulto n 150 em aço inoxidável	03 unidades			
92	Fórceps adulto n 151 em aço inoxidável	03 unidades			
93	Fórceps adulto n 17 em aço inoxidável	03 unidades			
94	Fórceps adulto n 18L em aço inoxidável	03 unidades			
95	Fórceps adulto n 18R em aço inoxidável	03 unidades			
96	Fórceps adulto n 65 em aço inoxidável	03 unidades			
97	Fórceps adulto n 69 em aço inoxidável	03 unidades			
98	Fórceps infantil n 1 em aço inoxidável	03 unidades			
99	Fórceps infantil n 18D em aço inoxidável	03 unidades			
100	Gesso Pedra Tipo III, com 1kg	25 pacotes			
101	Fórceps infantil n 44 em aço inoxidável	03 unidades			
102	Fórceps infantil n 65 em aço inoxidável	03 unidades			
103	Formocresol (material para mumificação da polpa dental) contendo 10 ml cada frasco	04 unidades			
104	Compressa de gaze cirúrgica hidrófila 11 fios, 8 camadas e 5 dobras, alta absorção pacotes com 500 compressas	150 pacotes			
105	Gluconato de clorhexidina 0,12%	18 Litros			
106	Cureta periodontal MCCALL n 7/8 em aço inoxidável	10 unidades			
107	Fórceps adulto n 16 em aço inoxidável	03 unidades			
108	Hidróxido de cálcio PA, pó apresentação sob a forma de pó acondicionado em frascos de 10g sendo utilizado sobre as polpas dentais mais profundas	20 vidros			
109	Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação, embalagem contendo 1 tudo pasta base, 1 tubo pasta catalizador e um bloco de espatulação	30 unidades			
110	Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável cor dentina 2g	50 unidades			
111	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável cor branco	50 unidades			
112	Hollemback n 3s em aço inoxidável	05 unidades			
113	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor com esporo autocontidos de Geobacillus Stearothermophilus – caixas com 10 unidas	20 caixas			
114	Ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração; contem 1 frasco de pó, 1 frasco de liquido e 1 medidor	50 unidades			
115	Cimento a base de oxido de zinco eugenol reforçado por polímeros indicado para a restaurações temporárias de longa espera contendo 1 pó 38g, 1 liquido 15ml e 1 dosador	12 frascos			
116	Kit odontológico contendo (creme dental infantil 90g,	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	escova dental infantil macia e 1 fio dental de 25 metros) embalagem para cada kit	unidades			
117	Lâminas de bisturi n 15 em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado	05 caixas			
118	Lidocaína 2% sem vasoconstritor embalagem com 50 tubetes	05 caixas			
119	Anestésico injetável, Lidocaína com vasoconstritor epinefrina 2% 1:100.000(tubetes com 1,8 ml cada) com 50 tubetes de vidro cada	260 caixas			
120	Lima endodôntica da 1 série K-FILE 21 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits			
121	Lima endodôntica da 1 série K-FILE 25 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits			
122	Lima endodôntica da 2 série K-FILE 21 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits			
123	Lima endodôntica da 2 série K-FILE 25 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits			
124	Lima endodôntica K-FILE n 08 21 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits			
125	Lima endodôntica K-FILE n 08 25 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits			
126	Lima endodôntica K-FILE n 10, 21 mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits			
127	Lima endodôntica K-FILE n 10, 25mm contendo 6 unidades cada kit	02 kits			
128	Gesso comum branco, com 1kg	25 pacotes			
129	Liquido de Dakin	03 Litros			
130	Lixa de aço, tira abrasiva de aço 6mm com centro neutro contendo 12 unidades cada pacote	16 pacotes			
131	Luvas EP (extra P) para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO	200 caixas			
132	Luvas P (pequeno) para procedimento não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO	250 caixas			
133	Espátula para resina com calçador ward n°3 - aço inox - autoclavável	30 unidades			
134	Máscara para procedimento tripla com elástico sendo duas externa em não tecido atóxico hipoalergênico, inodoro, contendo 100 unidades cada.	700 caixas			
135	Matriz metálica de aço inoxidável tamanho 0,05x5x500mm	40 unidades			
136	Matriz metálica de aço inoxidável tamanho 0,05x7x500mm	40 unidades			
137	Microbrush, aplicadores descartáveis para adesivos tipo prime e bond, 1/8 de uma gota 1,5mm, contendo 100 unidades cada pote (fino)	70 potes			
138	Microbrush (aplicadores descartáveis) para adesivos	70 potes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	tipo prime e bond, 1/8 de uma gota, 1,5 mm, contendo 100 unidades cada pote (extra fino)				
139	Mocho odontológico com estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar limpeza e desinfecção. Possui 5 rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado a cada modelo. Pistão a gás, largura 430,490-510mm de comprimento e a altura do encosto 400/490mm. Capacidade de carga 135kg.	15 unidades			
140	Obturador provisório para preenchimento em cavidades, aplicações em curto prazo, selador para trabalho de endodontia contendo 20 g	30 potes			
141	Óculos de proteção incolor produzido com material de qualidade (anti-risco e anti-embaçante)	15 unidades			
142	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação em spray contendo 200ml	50 frascos			
143	Cuba de borracha flexível, com capacidade mínima de 200 ml, para manipulação de alginato e gesso. Embalagem com 1 cuba	02 unidades			
144	Papel grau cirúrgico 05 cm, bobinas com indicadores biológicos químicos, contendo filme plástico, rolo com 50 m	20 rolos			
145	Papel grau cirúrgico 25 cm, bobinas com indicadores químicos, contendo filme plástico, rolo com 100m	30 rolos			
146	Papel grau cirúrgico 10 cm, bobinas com indicadores químicos, contendo filme plástico, rolo com 100m	30 rolos			
147	Papel grau cirúrgico 20 cm, bobinas com indicadores biológicos químicos contendo filme plástico, rolo com 100 m	10 rolos			
148	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho indicado para registro de contato oclusal entre dentes antagonista livretos com 12 folhas	48 blocos			
149	Papel toalha branco interfolhas 23x 23 cm 100% celulose pacotes com 1000 unidades	500 pacotes			
150	Pasta dental 90 g com flúor	200 unidades			
151	Pasta dental (profilática) com flúor e pedra pomes	24 unidades			
152	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida no dente	20 potes			
153	Pedra para afiar cureta periodontal	01 unidade			
154	Pinça clínica em aço inoxidável	10 unidades			
155	Pinça hemostática (Kelly) curva em aço inoxidável	05 unidades			
156	Placa de vidros autoclavável	15 unidades			
157	Polimento final e alto brilho em resinas e metais-silicone	10 kits			
158	Porta agulha mathieu 14 cm	05 unidades			
159	Porta agulha, aço inoxidável, mayo hegar, 18 cm.	05 unidades			
160	Porta amálgama (plástico) autoclavável	20 unidades			
161	Porta matriz em aço inoxidável tofflemire adulto	10 unidades			
162	Posicionador de RX (autoclavável)	10 kits			
163	Pote dappen de vidro (autoclavável)	16 unidades			
164	Prime & Bond 2.1 - Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo PRIME &	60 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	BOND 2.1 apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. A união de suas propriedades físicas, químicas, baixo custo e alta produtividade fazem com que PRIME & BOND 2.1 seja o adesivo mais consumido pelos dentistas. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesão forte, durável e com alta integridade marginal contendo 4 ml				
165	Resina fotopolimerizável cor A1 microhidrica com matriz inorgânica de zircônica e sílica com 84% em peso e 66% em volume matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	40 unidades			
166	Resina fotopolimerizável cor A2 microhidrica com matriz inorgânica de zircônica e sílica com 84% em peso e 66% em volume matriz orgânica de BISGMA e TEGDMA apresentação em seringa com 4g em trazendo os dados de identificação do produto procedência	60 unidades			
167	Resina fotopolimerizável cor A3 microhidrica com matriz inorgânica de BISGMA e TEGDMA apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	60 unidades			
168	Resina fotopolimerizável cor UD microhidrica com matriz inorgânica de BISGMA e TEGDMA apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	30 unidades			
169	Resina composta fluido tipo flow 2 g cor A2 microhidrica fotopolimerizável de alta fluidez, sem necessidade de pressão e condensação, criando uma união íntima com o assoalho, paredes do preparo.	70 unidades			
170	Revelador 475 ml, revelar imagens em radiografias odontológicas, indicado ao procedimento manual de filmes intra-orais, solução pronta para uso, não requer misturas- uso simples e rápido	48 frascos			
171	Espátula plástica para mistura de alginato e gesso	02 unidades			
172	Sabão enzimático, indicado para limpeza de matérias orgânicas como saliva e sangue de artigos médicos e odontológicos previamente ao processo de esterilização contendo 1000ml	30 Litros			
173	Seladora para selar embalagens em papel cirúrgico, específicas para esterilização em autoclave à vapor, bivolt, com potência de 80 watts. Com componentes em plásticos ABS resistentes a impactos e temperatura. Dimensões de 80Ax470cx94l (mm), com temperatura de solda de 160/200°C, com tempo de aquecimento entre 4 a 7 minutos.	08 unidades			
174	Sabonete líquido antibacteriano para as mãos que elimine 99,9% das bactérias contendo 1000ml, testado dermatologicamente	20 Litros			
175	Selante. O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte	12 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	dental. Contendo 2g.				
176	Sindesmótomo duplo em aço inoxidável	10 unidades			
177	Sistema de acabamento e polimento dental, sortidos granulações extra fina, fina, média e grossa sem partes metálica, com diâmetro de 8 e 12mm, cada caixa contém 56 discos e um mandril.	20 kits			
178	Sonda exploradora nº 47	05 unidades			
179	Sugadores cirúrgico descartáveis	10 pacotes			
180	Sugadores descartáveis, contém 40 unidades cada pacote.	500 pacotes			
181	Taças de borracha para profilaxia	50 unidades			
182	Tesoura Joseph reta pequena em aço inoxidável	12 unidades			
183	Tiras de lixa para resina e polimento dental 4,0mm x 170mm 150 unidades	20 caixas			
184	Tiras de poliéster, indicado para procedimento de restauração medindo 120mmx10mmx0,05 mm 50 unidades	20 caixas			
185	Touca com elástico, contendo 100 toucas cada pacote.	100 pacotes			
186	Spray para teste de vitalidade – 50 grau C, contendo 200ml	03 unidades			
187	Gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fio cm 5 dobras, 8 camadas 100% algodão contendo 10 unidades	400 pacotes			
188	Mini incubadora para teste biológico para autoclave, 220V	05 unidades			
189	Ultrassom com jato de bicarbonato odontológico, 220v com bomba peristáltica, chave seletora de potência (07 posições) que permite a potência do aparelho, com reservatório líquido irrigante conectado, que possibilita antisséptico ou desinfetantes para irrigação, com pontas inclusas	05 unidades			
190	Anestésico injetável prilocaína 3% com felipressina 0,03ui/ml, embalagem 50 tubetes	03 unidades			
191	Silicone de condensação bisnaga de catalisador com 60 ml.	01 kit			
192	Cera 7, com 18 unidades	20 caixas			
193	Coroas dentárias anteriores transparentes de PVC, 3 tamanhos com 64, dente permanente.	02 kits			
194	Cera utilidade vermelha, embalagem com 5 lâminas macias e flexíveis. Caixa com 225g.	20 caixas			
195	Brocas de alta rotação esférica HL 1013 em aço inoxidável	20 unidades			
196	Brocas de alta rotação esférica HL 1014 em aço inoxidável	20 unidades			
197	Brocas de alta rotação esférica HL 1015 em aço inoxidável	20 unidades			
198	Brocas de alta rotação esférica carbide n 02	20 unidades			
199	Brocas de alta rotação esférica carbide n 04	20 unidades			
200	Brocas de alta rotação esférica carbide n 06	20 unidades			
201	Brocas cirúrgica de alta rotação ZECRYA FG 23 mm	50 unidades			
202	Brocas de alta rotação cirúrgica ZECRYA 28 mm	50 unidades			
203	Contra ângulo sem sistema saca brocas. * O Contra Ângulo 500 possui giro livre de 360°. * Uso com Micro Motor Pneumático. * Acoplamento Intramatic. * Spray externo. * Com utilização do acessório mandril. * Baixo nível de ruído e vibração. * Encaixe	10 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	Intramatic Universal. * A angulação da cabeça do Contra-Ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.				
204	Calçador 6335 (calçador de resina em procedimentos odontológicos) Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, com cabo em alumínio anodizado, autoclavável	05 unidades			
205	Protetor facial (face shield) transparente, com regulagem na cabeça	50 unidades			
206	Jaleco descartável TNT tamanho único 130x140, manga longa	700 unidades			
207	Gel de clorexidina 2% para endodontia	50 caixas			
208	Máscara N95 com elástico na orelha	2.000 unidades			
209	Máscara N95 com elástico na cabeça	2.000 unidades			
210	Broca carbide FG cirúrgica cônica, extremidade plana	50 unidades			
211	Caneta de alta rotação com led na ponta	20 unidades			
212	Fotopolimerizador sem fio, faixa de luz no espectro de 440nm a 480nm, com bateria de lítio, desligamento automático, temporizador para polimerização.	50 unidades			
213	Resina fotopolimerizável cor A3,5, microhidrica com matriz inorgânica de BISGMA e TEGDMA, apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	30 unidades			
214	Articaíne 100 – Cloridrato de articaíne + epinefrina 72mg + 18 Ug / carpule / ampola. Anestésico injetável tubetes de 1,8 ml cada – Caixa com 50 ampolas	150 caixas			
215	Moldeira perfurada adulto - kit com 9 unidades	10 kits			
216	Espátula para manipulação de cimentos, em aço inox, nº 36	03 unidades			

DECLARAÇÕES

- 1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.
- 2 - Condições de Pagamento: conforme item **12** e seus subitens do Edital.
- 3 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência; e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de condicionamento ou reaproveitamento
- 4 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar os produtos dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade n°/Órgão expedidor:	
CPF n°	
RG n°	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....
EMPRESA
Representante Legal

Os participantes deverão obter o arquivo eletrônico contendo a lista dos materiais podendo retirar do site www.sarapui.sp.gov.br. A fim de facilitar os trabalhos da equipe de apoio, deverão trazer no dia da abertura dos envelopes o arquivo digital (em cd ou pen drive).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXOIV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Sarapuí, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 01/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

....., de de 2023

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 9285/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º __/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela....., portador do documento de identidade n.º RG n.º, CPF n.º, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º, com endereço a Rua, –, Município de - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade n.º, CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 01/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal n.º 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futuras aquisições da materiais odontológicos**, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 01/2023 e seus anexos, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

LOTE ...						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA (conforme o caso)

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ (...), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Diretoria e ao(a) Gestor(a) da Ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Marcos Paulo Machado.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.5 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação da Diretoria Municipal de Saúde.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.1.1 - Do prazo e local da entrega:

6.1.1.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de fornecimento.

6.1.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação.

6.1.1.3 – Os materiais deverão ser entregues no Setor Odontológico da Unidade Mista de Saúde de Sarapuí, de segunda a sexta-feira, das 07h00m às 16h00mm

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade e/ou outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

6.5 – Os produtos que tiverem prazo de validade deverão possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de validade contados a partir da data de sua entrega, bem como possuir registro correto na ANVISA.

6.5.1 – Caso não seja obedecida as estipulações do item acima, o responsável pelo recebimento poderá adotar qualquer uma das medidas previstas no item "6.4" desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 01/2023**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30(trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c a alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - À DETENTORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

b) atraso superior a 10 (dez) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próxima subcláusula.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nas subcláusulas 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - **Ficam designado(a) como gestor(a) da Ata:** Sr. Marcos Paulo Machado, Diretor de Saúde, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapetininga – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Sarapuí, ____ de _____ de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023 ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:

OBJETO.....

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO IX - MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Qtd	Und	Descrição	Tamanho
...		

....., de de 2023.

.....
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, com sede na Praça Treze de Março, 25 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Presencial n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 9285/2022, ata de registro de preço para futuras aquisições de materiais odontológicos.

Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no Departamento de protocolo do Paço Municipal das **8 horas às 9 horas do dia 07 de fevereiro de 2023**, as aberturas dos envelopes serão a partir das 9 horas do mesmo dia.

Mais informações podem ser obtidas:

- www.sarapui.sp.gov.br
- licitacoes@sarapui.sp.gov.br
- (15) 3276-1177 – Comissão de Licitações

Sarapuí, 05 de janeiro de 2023.

Angélica Cristina Antunes de Oliveira

Pregoeira